
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 467.420,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 467.420,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978339 - Casa Militar	01500000001	319011	175.703,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339093	46.895,62
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339033	84.121,38
751012012815082245 - SEAF	01500000001	339039	18.700,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339037	72.000,00
832010436415068871 - EGPA	01500000001	449052	70.000,00
TOTAL			467.420,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	175.703,00
552012313115088255 - PRODEPA	01501000061	339039	46.895,62
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339140	72.000,00
832010436415068468 - EGPA	01500000001	339036	70.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	102.821,38
TOTAL			467.420,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.011, DE 28/10/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**